

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020 – Nº 1552

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4287, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS, SEDE E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento da SEDE, SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, no dia 11 de dezembro de 2020, em caráter excepcional a ser realizado de 07:00 às 12:00h.

Art. 2º Fica excetuado do artigo anterior os serviços de *caráter essencial*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ERRATA

AVISO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 016/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna pública a errata o resultado da habilitação da TP 016/2020, publicada na p. 3, da edição 1550 do Órgão Oficial do Município de

01/12/2020, por não conter o nome de uma das licitantes. Assim, **onde se lê:** "sendo considerada **habilitadas** as empresas R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI e **inabilitada** a empresa ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI", **leia-se:** "sendo consideradas **habilitadas** as empresas R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI e SDS CONSTRUTORA EIRELI e **inabilitada** a empresa ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI". Mantem-se inalteradas as demais disposições. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2020.071E0700001.01.0037

Vargem Alta/ES, 01/12/2020

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

IPREVA

CONTRATO N.º 014/2020 – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Contrato de Prestação de serviço que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e CASSIA BERTASSONE DA SILVA na declarada forma abaixo:

De um lado, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA, estabelecendo na Rua Nicolau Monteiro n.º 137, sala 202, Centro, Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, CNPJ n.º 05.282.378/0001- 49, representada pelo seu Diretor Executivo o Sr^a. **LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**, inscrita no CPF n.º 471.549.777-87, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **USUÁRIO**; e por outro lado, **CASSIA BERTASSONE DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/ES sob o n.º 15.714; sócia majoritária da Sociedade de Advogados **BERTASSONE ADVOGADOS**, registrada perante o Conselho Seccional da OAB-ES sob o n.º 15.211196-1226, inscrita no CNPJ sob n.º 23.304.928/0001-65, com sede na Rua José Lorenzo Solino, n.º 01, apt 101, Centro, Amarelo, Cachoeiro Itapemirim/ES, CEP: 29.304-052, doravante **CONTRATADA**; acordam os seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE os serviços de advocacia, com representação postulatória, a fim de promover apelação em ação judicial – Processo

nº Nº. 0000308-24.2018.8.08.0061, em trâmite na Comarca de Vargem Alta-ES, no qual é requerido.

CLÁUSULA 2ª – DAS ATIVIDADES: O CONTRATANTE se obriga a fornecer todos os dados e elementos necessários à CONTRATADA para a formulação da defesa e devido acompanhamento do feito até decisão final e praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

CLÁUSULA 3ª – DAS DESPESAS: Todas as despesas de fotocópias, emolumentos, custas processuais e honorários de sucumbência serão de responsabilidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR DO CONTRATO: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO: Fica acordado entre as partes que os honorários serão pagos em uma única parcela, após assinatura do contrato.

CLÁUSULA 6ª – DOTAÇÃO: Os recursos necessários para a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: **200199.0927200452.130**, Ficha **21** e elemento de despesa **3.3.90.39.00000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DA ATUAÇÃO: A atuação profissional do Advogado Contratado ficará restrita ao recurso em 2ª instância (apelação) do processo nº 0000308-24.2018.8.08.0061. O acompanhamento de recursos nos Tribunais Superiores, bem como para acompanhamento de eventuais cartas precatórias será do Contratante, caso este prefira os serviços de outros profissionais da sua confiança pessoal.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO: Considerar-se-á rescindido este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, quando não cumprir as cláusulas, especificações ou prazos determinados no presente instrumento.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADO(A), justos e contratados, aceitam os presentes termos, firmando-o em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta-ES, 20 de novembro de 2020.

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Vargem Alta**
LORAINÉ FARDIN ZAVARISE
DIRETOR EXECUTIVO

CASSIA BERTASSONE DA SILVA
CONTRATADA

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 60/2020, de 01 de dezembro de 2020.

CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONVOCADA, nos termos do artigo 106 e seguintes da Resolução nº 013/90, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta, a ser realizada no 02 de dezembro de 2020, às 17:30 horas, para apreciação do Projeto de Lei Nº 40/2020 que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA". De autoria do Poder Executivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

VEREADOR-PRESIDENTE



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

ADAUTO JULIANO VIEIRA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com